



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 052/2012

Dispõe sobre certidão de uso e ocupação do solo

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 16 de outubro de 2012, ao que se refere o Processo CMPD n.º 076/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a expedição de certidão de uso do solo para empreendimento de atividade funilaria e pintura localizada à Rua Tônico Boava n.º 1018, Bairro Santa Elizabeth, por se tratar de atividade já estabelecida anteriormente à promulgação da LC n.º 154/2011, enquadrando-se portanto nas disposições transitórias.

Art. 2º. Autorizar a expedição de certidão de uso do solo para atividades que já estiverem regularmente cadastradas junto à Fazenda Municipal, como Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, anteriormente à vigência do Plano Diretor, por se enquadrarem como disposições transitórias.

Art. 3º. Recomendar a não expedição de alvará provisório sem a devida certidão de uso do solo.

Art. 4º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 17 de outubro de 2012.

Marcos Boock Rutigliano
Presidente CMPD

Publicada no Semanário Oficial nº 587 de 27/10/2012